



# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica-sc.com.br](mailto:prefeitura@agronomica-sc.com.br) - Site: [www.agronomica-sc.com.br](http://www.agronomica-sc.com.br)  
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90  
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

## CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 001/2015, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38/2009. A Prefeitura Municipal de Agronômica, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 07 de setembro, nº 215, inscrita no CNPJ sob n. 83.102.590/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Ercolino Menegatti, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 38/2009, através do Departamento de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de Agosto à Dezembro do ano de 2015. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 14 de julho a 03 de agosto de 2015, horário de atendimento da 08h00min horas até 11h30min e 13h30min até 17h00min, na sede do Departamento de Educação, localizada à Rua 07 de setembro, nº 215, Centro, Agronômica.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Especificação	Qtde	* Preço de aquisição	Valor Total
1	BISCOITO	BISCOITO CASEIRO INTEGRAL, PCTE 600g	300	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
2	BISCOITO	BISCOITO CASEIRO DE AMENDOIM, PCTE 600GR	300	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
3	BOLACHA	BOLACHA DE MEL, PCTE 500g	300	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
4	MACARRÃO ALETRIA	MACARRÃO COM OVOS - ALETRIA. PCTE 1kg	220	R\$ 6,40	R\$ 1.408,00
5	FEIJÃO	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PCTE 1kg	435	R\$ 3,70	R\$ 1.609,50
6	FEIJÃO	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 - PCTE 1kg	400	R\$ 6,65	R\$ 2.660,00



# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica-sc.com.br](mailto:prefeitura@agronomica-sc.com.br) - Site: [www.agronomica-sc.com.br](http://www.agronomica-sc.com.br)  
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90  
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

7	OVO DE GALINHA	OVO VERMELHO, CLASSE A, TIPO GRANDE. 1 DÚZIA	425	R\$ 4,50	R\$ 1.912,50
8	LARANJA	LARANJA LIMA - kg	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
9	LARANJA	LARANJA PÊRA - kg	1115	R\$ 1,90	R\$ 2.118,50
10	TANGERINA	TAMGERINA PONCÂ - kg	325	R\$ 2,50	R\$ 812,50
11	TANGERINA	TANGERINA COMUM - kg	450	R\$ 1,55	R\$ 697,50
12	MAÇÃ	MAÇÃ FUGI - kg	1290	R\$ 3,60	R\$ 4.644,00
13	MAMÃO	MAMÃO FORMOSA - kg	455	R\$ 3,60	R\$ 1.638,00
14	LIMÃO	LIMÃO GALEGO - kg	425	R\$ 3,40	R\$ 1.445,00
15	BANANA	BANANA BRANCA - kg	1625	R\$ 2,40	R\$ 3.900,00
16	MELÂNCIA	MELANCIA VERMELHA - kg	1250	R\$ 1,50	R\$ 1.875,00
17	TOMATE	TOMATE LONGA VIDA - kg	705	R\$ 4,60	R\$ 3.243,00
18	BETERRABA	BETERRABA VERMELHA - kg	265	R\$ 3,40	R\$ 901,00
19	CHUCHU	CHUCHU VERDE LISO ALONGADO - kg	275	R\$ 2,50	R\$ 687,50
20	BRÓCOLIS	BRÓCOLI DE CABELA ÚNICA - UNIDADE	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
21	COUVE FLOR	COUVE FLOR BRANCO - UNIDADE	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
22	REPOLHO	REPOLHO VERDE - UNIDADE	230	R\$ 1,60	R\$ 368,00
23	PEPINO	PEPINO COMUM -kg	320	R\$ 3,65	R\$ 1.168,00
24	CEBOLA	CEBOLA COMUM - kg	310	R\$ 6,50	R\$ 2.015,00
25	ABÓBORA	ABÓBORA VERDE - kg	235	R\$ 3,80	R\$ 893,00
26	ABÓBORA	ABÓBORA SECA - kg	235	R\$ 3,40	R\$ 799,00
27	CENOURA	CENOURA ALARANJADA - kg	385	R\$ 3,30	R\$ 1.270,50
28	ALFACE	CRESPA - UNIDADE	255	R\$ 1,90	R\$ 484,50
29	BATATA	BATATA INGLESA ESCOVADA - kg	1025	R\$ 2,70	R\$ 2.767,50



# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica-sc.com.br](mailto:prefeitura@agronomica-sc.com.br) - Site: [www.agronomica-sc.com.br](http://www.agronomica-sc.com.br)  
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90  
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

30	BATATA DOCE	BATATA DOCE CASCA ROXA E POLPA BRANCA - kg	425	R\$ 2,20	R\$ 935,00
31	AIPIM	AIPIM SEM CASCA - kg	425	R\$ 4,15	R\$ 1.763,75
32	PÃO	PÃO INTEGRAL - kg	225	R\$ 9,20	R\$ 2.070,00
33	SUCO	SUCO DE UVA INTEGRAL - GARRAFA 1 LITRO	280	R\$ 7,50	R\$ 2.100,00
34	SALSINHA	SALSINHA IN NATURA - MAÇO 100 GR	375	R\$ 1,90	R\$ 712,50
35	CEBOLINHA	CEBOLINHA IN NATURA - MAÇO 100 GR	375	R\$ 1,90	R\$ 712,50
36	MORANGO	MORANGO - BANDEIJA - 250 GR	375	R\$ 5,10	R\$ 1.912,50
37	LEITE	LEITE INTEGRAL UHT 3% GORDURA, CX 1 LITRO	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 64.921,25</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3º).

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa de Alimentação Escolar (PNAE). Caso quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil o Fornecedor será pago com Recursos Próprios da Prefeitura Municipal.

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

### 3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;



# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica-sc.com.br](mailto:prefeitura@agronomica-sc.com.br) - Site: [www.agronomica-sc.com.br](http://www.agronomica-sc.com.br)  
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90  
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, MUNICIPAL E ESTADUAL;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I, II e III desta Chamada Pública.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado 07 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 07 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4/2015.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 07 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
  - I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
  - II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
  - III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.



# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica-sc.com.br](mailto:prefeitura@agronomica-sc.com.br) - Site: [www.agronomica-sc.com.br](http://www.agronomica-sc.com.br)  
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90  
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Nº	Produto	Especificação	Periodicidade de entregas
1	BISCOITO	BISCOITO CASEIRO INTEGRAL, PCTE 600g	MENSAL
2	BISCOITO	BUSCOITO CASEIRO DE AMENDOIM, PCTE 600GR	MENSAL
3	BOLACHA	BOLACHA DE MEL, PCTE 500g	MENSAL
4	MACARRÃO ALETRIA	MACARRÃO COM OVOS - ALETRIA. PCTE 1kg	MENSAL
5	FEIJÃO	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PCTE 1kg	SEMANAL
6	FEIJÃO	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 - PCTE 1kg	SEMANAL
7	OVO DE GALINHA	OVO VERMELHO, CLASSE A, TIPO GRANDE. 1 DÚZIA	SEMANAL
8	LARANJA	LARANJA LIMA - kg	SEMANAL
9	LARANJA	LARANJA PÊRA - kg	SEMANAL
10	TANGERINA	TAMGERINA PONCÃ - kg	SEMANAL
11	TANGERINA	TANGERINA COMUM - kg	SEMANAL
12	MAÇÃ	MAÇÃ FUGI - kg	SEMANAL



# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica-sc.com.br](mailto:prefeitura@agronomica-sc.com.br) - Site: [www.agronomica-sc.com.br](http://www.agronomica-sc.com.br)  
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90  
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

13	MAMÃO	MAMÃO FORMOSA - kg	SEMANAL
14	LIMÃO	LIMÃO GALEGO - kg	SEMANAL
15	BANANA	BANANA BRANCA - kg	SEMANAL
16	MELÂNCIA	MELANCIA VERMELHA - kg	SEMANAL
17	TOMATE	TOMATE LONGA VIDA - kg	SEMANAL
18	BETERRABA	BETERRABA VERMELHA - kg	SEMANAL
19	CHUCHU	CHUCHU VERDE LISO ALONGADO - kg	SEMANAL
20	BRÓCOLIS	BRÓCOLI DE CABELA ÚNICA - UNIDADE	SEMANAL
21	COUVE FLOR	COUVE FLOR BRANCO - UNIDADE	SEMANAL
22	REPOLHO	REPOLHO VERDE - UNIDADE	SEMANAL
23	PEPINO	PEPINO COMUM -kg	SEMANAL
24	CEBOLA	CEBOLA COMUM - kg	SEMANAL
25	ABÓBORA	ABÓBORA VERDE - kg	SEMANAL
26	ABÓBORA	ABÓBORA SECA - kg	SEMANAL
27	CENOURA	CENOURA ALARANJADA - kg	SEMANAL
28	ALFACE	CRESPA - UNIDADE	SEMANAL
29	BATATA	BATATA INGLESA ESCOVADA - kg	SEMANAL
30	BATATA DOCE	BATATA DOCE CASCA ROXA E POLPA BRANCA - kg	SEMANAL
31	AIPIM	AIPIM SEM CASCA - kg	SEMANAL
32	PÃO	PÃO INTEGRAL - kg	SEMANAL
33	SUCO	SUCO DE UVA INTEGRAL - GARRAFA 1 LITRO	MENSAL
34	SALSINHA	SALSINHA IN NATURA - MAÇO 100 GR	SEMANAL
35	CEBOLINHA	CEBOLINHA IN NATURA - MAÇO 100 GR	SEMANAL
36	MORANGO	MORANGO - BANDEIJA - 250 GR	SEMANAL
37	LEITE	LEITE INTEGRAL 3% LACTOSE CX 1 LITRO	SEMANAL



# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica-sc.com.br](mailto:prefeitura@agronomica-sc.com.br) - Site: [www.agronomica-sc.com.br](http://www.agronomica-sc.com.br)  
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90  
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 20 dias após a emissão da Nota Fiscal, através de transferência em conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na Prefeitura Municipal de Agronômica, Departamento de Educação, com sede à Rua 07 de Setembro, n.º 215, Centro, Agronômica, SC e no site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

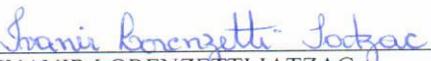
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n.º de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Agronômica, 14 de julho de 2015.

  
IVANIR LORENZETTI IATZAC  
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
JOSÉ ERCOLINO MENEGATTI  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica-sc.com.br](mailto:prefeitura@agronomica-sc.com.br) - Site: [www.agronomica-sc.com.br](http://www.agronomica-sc.com.br)  
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90  
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

## III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Agronômica	CNPJ: 83.102.590/0001-90	Município/ UF: Agronômica/SC
Endereço: Rua 07 de Setembro – Nº 215 – Centro	DDD/Fone: 47-35420166	
JOSE ERCOLINO MENEGATTI  Nome do Representante Legal	CPF: 342.201.359-87	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data	Assinatura do Fornecedor individual	CPF:



# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica-sc.com.br](mailto:prefeitura@agronomica-sc.com.br) - Site: [www.agronomica-sc.com.br](http://www.agronomica-sc.com.br)  
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90  
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

## ANEXO II

### PROJETO DE VENDA - GRUPOS INFORMAIS

#### MODELO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		
5. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. Cep:	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) não		9. Nome da Entidade Articuladora: (quando houver)		10. E-mail/Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N. Agência	6. E-mail/fone
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Agronômica		2. CNPJ: 83.102.590/0001-90		3. Município/ UF: Agronômica/SC	
4. Endereço: Rua 07 de Setembro – Nº 215 – Centro		5. DDD/Fone: 47-35420166			
6. JOSÉ ERCOLINO MENEGATTI Nome do Representante Legal		7. CPF: 342.201.359-87			
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Família	2. Produto	3. Qtde.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos Produtos
			4.1. Preço	4.2. Total	



# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica-sc.com.br](mailto:prefeitura@agronomica-sc.com.br) - Site: [www.agronomica-sc.com.br](http://www.agronomica-sc.com.br)  
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90  
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA


OBS: \*Preço publicado no Edital nº 001/2015 (o mesmo que consta na chamada pública)

## V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Qtde	3. Preço	4. Valor	5. Cronograma de entrega dos produtos
			<b>Total do projeto:</b>	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal	CPF:
--------------	---	------



# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica-sc.com.br](mailto:prefeitura@agronomica-sc.com.br) - Site: [www.agronomica-sc.com.br](http://www.agronomica-sc.com.br)  
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90  
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

## ANEXO III

### PROJETO DE VENDA - GRUPOS FORMAIS

#### MODELO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:			
3. Endereço:		4. Município/UF:			
5. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. Cep:	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco:	10. Agência:	11. Nº da Conta:	
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados DAP Física:	
15. Nome do Representante Legal:		16. CPF:		17. DDD/Fone:	
18. Endereço:			19. Município:		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Agronômica		2. CNPJ: 83.102.590/0001-90		3. Município/ UF: Agronômica/SC	
4. Endereço: Rua 07 de Setembro – Nº 215 – Centro		5. DDD/Fone: 47-35420166			
6. JOSÉ ERCOLINO MENEGATTI Nome do Representante Legal		7. CPF: 342.201.359-87			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unid.	3. Qtde.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	





# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica-sc.com.br](mailto:prefeitura@agronomica-sc.com.br) - Site: [www.agronomica-sc.com.br](http://www.agronomica-sc.com.br)  
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90  
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO – FORNECEDOR INDIVIDUAL

(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA)

#### MODELO

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, assino a presente declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome do Fornecedor Individual (declarante)

CPF:



# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica-sc.com.br](mailto:prefeitura@agronomica-sc.com.br) - Site: [www.agronomica-sc.com.br](http://www.agronomica-sc.com.br)  
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90  
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO – GRUPO INFORMAL

(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES)

### MODELO

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, assino a presente declaração.

Local e data,

---

**Nome do Representante do Grupo Informal (declarante)**

CPF:



# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica-sc.com.br](mailto:prefeitura@agronomica-sc.com.br) - Site: [www.agronomica-sc.com.br](http://www.agronomica-sc.com.br)  
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90  
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO – GRUPO FORMAL

(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS)

#### MODELO

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, Representante legal do Grupo Formal \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, assino a presente declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal do Grupo Formal (declarante)

CPF:



# Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: [prefeitura@agronomica-sc.com.br](mailto:prefeitura@agronomica-sc.com.br) - Site: [www.agronomica-sc.com.br](http://www.agronomica-sc.com.br)  
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90  
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO – GRUPO FORMAL

(RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL)

#### MODELO

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, Representante legal do Grupo Formal \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que será de minha inteira responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de meus cooperados/associados.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, assino a presente declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal do Grupo Formal (declarante)

CPF: